



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 596/09

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte um mil reais) criando as seguintes dotações no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Educação		
05.07	Departamento de Esportes e Recreação		
27.812.00081-046	COMPLEXO ESPORTIVO Contrato 0262823-71/2008 - ME		
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 31760	R\$ 117.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 01030	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o **Excesso de Arrecadação** na Fonte 760 – Complexo Esportivo Contrato 0262823-71/2008 – ME e anulação parcial da dotação consignada no orçamento a saber:

Excesso Fonte 760: R\$ 117.000,00

Anulação:

05.00	Secretaria de Educação		
05.07	Departamento de Esportes e Recreação		
27.812.00082-021	Departamento de Esportes e Recreação		
3.3.90.31	Prem.Culturais, Artísticas, Cientif.	Fonte 01030	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 399 em 13a 19/06/09

Responsável